

DIÁRIO OFICIAL



Câmara Municipal de Barbalha

Ano XVI, No. 1662 Barbalha-CE, **Terça-feira, dia 26 Maio de 2026.** - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

MESA DIRETORA

Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

1.º Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT)

2.ª Secretária

PMarcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânio Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânio Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico

Carlos André Feitosa (PSB); João Ilânio Sampaio (PSB) e Odair José de Matos (PT)

Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); João Ilânio Sampaio (PSB); Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO).

DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA: LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES; **ASSESSOR DA MESA:** JANIO JOSE DA SILVA;
COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;
ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: diariooficialcambar@gmail.com

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

ATAS DAS SESSÕES

Ata da 33ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Dorivan Amaro dos Santos**

Às 17h16min (dezessete horas e dezesseis minutos) do dia 18 (dezoito) de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, Cícero Joanes Leite Sampaio, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, José Alex Saraiva de Sá Barreto, Marcus José Alencar Lima, Maria Gely de Freitas Pereira, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio e Odair José de Matos.** O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão. Após iniciar a Sessão, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, lê uma mensagem em homenagem à memória da Sra. Maria Helena de Santana, servidora da Câmara Municipal, que faleceu recentemente. Em seguida, convidou o Vereador **Odair José de Matos** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, e nos termos do art. 145 do Regimento Interno, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, coloca a Ata da 32ª Sessão Ordinária em discussão, e não havendo solicitação de retificação ou impugnação por parte dos Vereadores, declara **aprovada** a Ata da 32ª Sessão Ordinária. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente **Dorivan Amaro dos Santos** passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE**: **ATAS**: Ata da 32ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026. **CORRESPONDÊNCIAS**: Requerimento da **Sra. Sheila Raquel Veloso** solicitando uso da Tribuna Popular. Correspondência Eletrônica da Ambiental Ceará em resposta ao **Requerimento Nº 198/2026**. Correspondência Eletrônica da Ambiental Ceará em resposta ao Ofício Nº 3103010/2026 – CMB, referente ao **Requerimento Nº 250/2026**. **PROPOSIÇÕES**: **Parecer Nº 47/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. **Parecer Nº 10/2026 da Comissão de Obras e Serviços Públicos** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. **Parecer Nº 06/2026 da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climática** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 26/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. **Parecer Nº 48/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 27/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**. **Parecer Nº 08/2026 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária Nº 27/2026,**

de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Parecer Nº 49/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 12/2026 da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 03/2026 da Comissão Permanente de Juventude favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 07/2026 da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climática favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 04/2026 da Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 11/2026 da Comissão de Obras e Serviços Públicos favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 02/2026 da Comissão Permanentes de Ética e Decoro Parlamentar favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 09/2026 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 03/2026 da Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária Nº 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal. Parecer Nº 50/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 13/2026 da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 04/2026 da Comissão Permanente de Juventude favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 08/2026 da Comissão Permanente de Meio Ambiente e Mudanças Climática favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 05/2026 da Comissão Permanente de Segurança Pública e Defesa Social favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 12/2026 da Comissão de Obras e Serviços Públicos favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 03/2026 da Comissão Permanentes de Ética e Decoro Parlamentar favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 10/2026 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. Parecer Nº 04/2026 da Comissão Permanente de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico favorável à tramitação do Projeto de Resolução Nº 21/2026, de autoria da Mesa Diretora. REQUERIMENTOS: Requerimento Legislativo Nº 371/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópias ao Governo do Estado do Ceará e ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a construção de uma rotatória na ligação das rodovias CE-060 e CE-386, vias estas que dão acesso ao Distrito do Caldas. Requerimento Legislativo Nº 372/2026, de autoria do Parlamentar Cícera Bertulino de Souza, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação do asfalto no cruzamento da Av. Major Sampaio com a Tristão Gonçalves, em frente ao Centro de Especialidades e Diagnóstico - CED. Requerimento Legislativo Nº 373/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, requer que seja enviado ofício à Superintendência de Obras Públicas, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a realização do roço e limpeza às margens das rodovias CE-060, CE-386 e CE-293. Requerimento Legislativo nº 374/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino. Requerimento Legislativo Nº 376/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos, requer que seja enviado ofício ao Ministério Público com a finalidade de solicitar a instauração de procedimento investigatório destinado à apuração de possíveis irregularidades e indícios de fraude no concurso público realizado em Barbalha, organizado pela banca Instituto Consulpam, abrangendo todas as áreas e cargos disponibilizados no certame. Requerimento Legislativo nº 377/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia à coordenação do Centro de Especialidades e Diagnóstico - CED,

localizado no Bairro do Rosário, solicitando o aumento do número de psicólogos infantis, bem como, a ampliação do atendimento especializado, haja vista a alta demanda de crianças no referido equipamento de saúde. Requerimento Legislativo Nº 378/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e manutenção, na Avenida José Olegário da Cruz, via esta que dá acesso à Estátua de Santo Antônio. Solicita-se também a realização de serviços de melhorias na organização, segurança e conservação da via para moradores e visitantes. Requerimento Legislativo Nº 379/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo solicitando a realização da ornamentação nos espaços públicos localizados na Vila Santo Antônio e no Bairro Bela Vista, visando a valorização cultural e a melhoria da recepção aos moradores e visitantes durante os festejos de Santo Antônio. Requerimento Legislativo nº 381/2026, de autoria do Parlamentar André Feitosa, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviço de manutenção do asfalto da Rua Vicente Timoteo Pereira (Rua Projetada 2) no jardim dos ipês, nas proximidades da Prefeitura. X. Requerimento Legislativo Nº 382/2026, de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a continuação do calçamento da estrada que dá acesso à Capela de São João do Sítio Brejão. Requerimento Legislativo Nº 383/2026, de autoria do Parlamentar Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia à Ecco Liberty, empresa responsável pela limpeza pública no Município de Barbalha, solicitando a contratação de mais um colaborador para dar suporte na limpeza pública do Distrito do Caldas. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, concedeu 1 (um) minuto a cada Parlamentar para solicitar verbalmente seus votos. Fizeram uso da Palavra os seguintes Parlamentares: Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Marcus José de Alencar Lima, Cícero Joanes Leite Sampaio, Odair José de Matos, Antônio Ferreira de Santana, João Ilânio Sampaio, André Feitosa, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles. O Parlamentar, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de pesar ao servidor da Câmara Municipal de Barbalha, Phillip Davi Ferreira Santana, extensivo a toda a sua família, pelo falecimento da Sr. Maria Helena Ferreira Santana, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Parlamentar, Marcus José de Alencar Lima, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Presidente da UNAB, Jornalista Gonzagão, por sua reeleição ao cargo de Presidente. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Vereador e Capitão do Pau da Bandeira, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, parabenizando-o pelo excelente trabalho realizado no evento do corte do Pau da Bandeira de Santo Antônio, realizado na última Sexta-Feira, dia 15 de maio. O Parlamentar, Cícero Joanes Leite Sampaio, no momento do uso da palavra solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns à Direção do Hospital Maternidade São Vicente de Paulo, parabenizando-o a todos pela apresentação da Carreta Conectados Pela Cura, apresentado na última Sexta-Feira, dia 15 de maio. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Sr. Wesley Junior, conhecido como Zé Branco, parabenizando-o pela passagem de seu aniversário comemorado recentemente ao lado de familiares parentes e amigos. O Parlamentar, Odair José de Matos, no momento do uso da palavra, parabenizou o Vereador, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, pela liderança na organização do evento do corte do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns à Diretoria do São João Esporte Clube do Sítio Brejinho, parabenizando a todos pela vitória no campeonato da Estrela, posteriormente parabenizou ao Vereador, João Ilânio Sampaio, pela organização no referido evento. Em seguida, prestou homenagem à Servidora, falecida recentemente, Sra. Maria Helena Ferreira Santana na Câmara Municipal de Barbalha. O Parlamentar, Antônio Ferreira de Santana, no momento do uso da palavra, reiterou envio de ofício de pesar à família da Sra. Maria Helena Ferreira Santana, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente, o envio de ofício de pesar à família do Sra. Maria Santana Cruz Macêdo Costa conhecida como Fafá, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. O Parlamentar, João Ilânio Sampaio, no momento do uso da palavra, reiterou o envio de ofícios de pesar às famílias da Sra. Maria Helena Ferreira Santana e da Sra. Maria Santana Cruz Macêdo

Costa, registrando votos de pesar. O Parlamentar, **André Feitosa**, no momento do uso da palavra, reiterou envio de ofício de pesar à família da Sra. Maria Helena Ferreira Santana, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, parabenizou o Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles pela condução e organização do corte do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Dr. Augusto Costa, Proprietário do Sítio São Joaquim, pela doação do mastro do Pau da Bandeira. O Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, reiterou envio de ofício de pesar à família da Sra. Maria Helena Ferreira Santana, registrando votos de pesar pelo seu falecimento ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, agradeceu as felicitações referentes ao evento do corte do Pau da Bandeira de Santo Antônio em Barbalha. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Ordinária N° 26/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que dispõe sobre a obrigatoriedade da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Barbalha a fornecer abastecimento alternativo por meio de carro-pipa em interrupções programadas superiores a 24 horas, e dá outras providências, em discussão. Fizeram o uso da palavra os seguintes Parlamentares: **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** e **Dorivan Amaro dos Santos**. O Parlamentar, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da Palavra, apresentou a seguinte Emenda Verbal Modificativa ao **Projeto de Lei N° 26/2026: EMENDA VERBAL MODIFICATIVA N° 01/2026 ao Projeto de Lei n° 26/2026** Modifica o artigo 2º do **Projeto de Lei n° 26/2026**, dando nova redação e outras providências. O Parlamentar **RILDO TELES** com base no Artigo 103, § 5º e fundamentado, por ocasião dos debates, no Artigo 112 do Regimento Interno desta Casa, submeteu à Mesa Diretora **EMENDA VERBAL MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 26/2026** para apreciação do Plenário. Art. 1º O **Projeto de Lei n° 26/2026**, passa a vigorar com o seguinte texto: “Art. 2º A obrigação de que trata o art. 1º aplica-se exclusivamente aos casos de desligamentos programados para manutenção de rede, consertos de tubulação ou expansão do sistema que excedam o período contínuo de 12 (doze) horas.” Art. 2º. A presente proposta de Emenda Verbal Modificativa dispensa a publicação exigida pelo Art. 112 do Regimento Interno, considerando que é apresentada por ocasião dos debates conforme exceção prevista no mesmo artigo regimental. Art. 3º. Esta Emenda verbal modificativa entra em vigor na data de sua aprovação. Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em 20 de maio de 2026 **Rildo Teles Autor. Projeto de Lei N° 26/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, em votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) votos favoráveis. **Emenda Verbal Modificativa N° 01/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ao Projeto de Lei N° 26/2026**, em discussão. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** e **João Ilânio Sampaio**. **Emenda Verbal Modificativa N° 01/2026, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, ao Projeto de Lei N° 26/2026**, em votação: Sendo **aprovada** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) votos favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Lei N° 26/2026** os seguintes Parlamentares: **André Feitosa**, **Antônio Ferreira de Santana**, **Antenor Francisco de Amorim**, **Cícera Bertulino de Souza**, **Cícero Joanes Leite Sampaio**, **João Ilânio Sampaio**, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, **Marcus José Alencar Lima**, **Maria Gely de Freitas Pereira** e **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**. Nesse momento, o Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, solicita a retirada do **Projeto de Lei N° 27/2026** da Ordem do dia da Presente Sessão. **Projeto de Lei N° 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que promove alteração na Lei Municipal N° 2.856/2024, da forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fez uso da palavra o seguinte Vereador: **João Ilânio Sampaio**. **Projeto de Lei N° 28/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal**, em votação: Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos Favoráveis. **Projeto de Resolução N° 21/2026, de autoria da Mesa Diretora**, que institui planejamento estratégico na Câmara Municipal de Barbalha para o período de 2026/2028, na forma que indica e dá outras providências, em discussão. Fez o uso da palavra o seguinte Vereador: **Dorivan Amaro dos Santos**. **Projeto de Resolução N° 21/2026, de autoria da Mesa Diretora**, em votação. Sendo **Aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 13 (treze) Votos favoráveis. **REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, EXCETO os Requerimentos N° 374/2026 e N° 376/2026, de autoria do Vereador Odair José de Matos e o Requerimento N° 381/2026, de autoria do Vereador André Feitosa**, retirados da ordem do dia da Presente Sessão mediante solicitação dos seus respectivos autores, e o **Requerimento N°**

380/2026, de autoria da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Defesa do Consumidor, que foi **aprovado** com a seguinte votação: 10 (dez) votos Favoráveis; 3 (três) Votos Contrários. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h55min (dezoito horas e cinquenta e cinco minutos). E para tudo constar, eu, **José Alex Saraiva de Sá Barreto**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

Ata da 34ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2026.

Presidência: **Epitácio Saraiva da Cruz Neto (Presidente em exercício)**

Vereadores Ausentes: **Antônio Ferreira de Santana**, **Cícero Joanes Leite Sampaio**, **Dorivan Amaro dos Santos**, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, **José Alex Saraiva de Sá Barreto** e **Marcus José Alencar Lima**.

Às 17h20min (dezessete horas e vinte minutos) do dia 21 (vinte e um) de maio do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: **André Feitosa**, **Antenor Francisco de Amorim**, **Cícera Bertulino de Souza**, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, **Maria Gely de Freitas Pereira** (participou da Presente Sessão Ordinária de forma remota, mediante justificativa devidamente apresentada, conforme Resolução N° 02/2026), **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, **João Ilânio Sampaio** e **Odair José de Matos**. O Presidente em exercício, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador **João Ilânio Sampaio** para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Após o momento de Oração, haja vista ausência dos Vereadores **José Alex Saraiva de Sá Barreto** e **Marcus José Alencar Lima**, respectivamente 1º e 2º Secretários, o Presidente em exercício, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, indicou o Parlamentar **João Ilânio Sampaio** para assumir o cargo de Secretário *ad hoc* da presente Sessão Ordinária. Em seguida, o Presidente em exercício, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, justifica a ausência na Presente Sessão dos Vereadores, **Antônio Ferreira de Santana**, **Cícero Joanes Leite Sampaio**, **Dorivan Amaro dos Santos**, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, **José Alex Saraiva de Sá Barreto** e **Marcus José Alencar Lima**, em viagem, em nome da Câmara Municipal de Barbalha, representando o Poder Legislativo Barbalhenses no II Congresso Nacional de Vereadoras e Vereadores e Agentes Públicos, como também, justifica a participação virtual da Vereadora **Maria Gely de Freitas Pereira**, na presente Sessão Ordinária, haja vista que a Parlamentar encontra-se em viagem a serviço da Câmara Municipal de Barbalha. Nesse momento, conforme o Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente em exercício, **Epitácio Saraiva da Cruz Neto** passou a Palavra ao Secretário *ad hoc* da Presente Sessão, Vereador **João Ilânio Sampaio**, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: PROJETOS PARA LEITURA: Projeto de Lei N° 30/2026 de autoria do Parlamentar Epitácio Saraiva da Cruz Neto**, que dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências. **Projeto de Lei N° 31/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências. **Projeto de Lei N° 32/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera o inciso II, do art. 1º, da Lei Municipal N° 2.903/2025 da forma que indica, e dá outras providências. **Projeto de Lei N° 33/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências. **Projeto de Lei N° 34/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências. **Projeto de Lei N° 35/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que altera o art. 4º da Lei Municipal N° 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências. **Projeto de Lei N° 36/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal**, que cria regras para reconhecimento e autorização legal para a realização de eventos de Paus de Bandeira da forma que indica e adota outras providências. **Projeto de Resolução N° 22/2026 de autoria do Parlamentar Dorivan Amaro dos Santos**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Cícero Ailton dos Santos França. **PROPOSIÇÕES: Parecer N° 48/2026 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Lei Ordinária N° 27/2026, de autoria**

do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Parecer N° 8/2026 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência favorável à tramitação do Projeto de Lei Ordinária N° 27/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, REQUERIMENTOS: Requerimento Legislativo N° 374/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino. Requerimento Legislativo N° 376/2026, de autoria do Parlamentar Odair José de Matos, requer que seja enviado ofício ao Ministério Público com a finalidade de solicitar a instauração de procedimento investigatório destinado à apuração de possíveis irregularidades e indícios de fraude no concurso público realizado em Barbalha, organizado pela banca Instituto Consulplan, abrangendo todas as áreas e cargos disponibilizados no certame. Requerimento Legislativo N° 385/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, requer que seja enviado ofício ao DEMUTRAN, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a criação e sinalização de uma vaga de estacionamento exclusiva para pessoas com deficiência em frente à Escola Bom Jesus. Requerimento Legislativo N° 387/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a recuperação asfáltica da Rua Manoel Damasceno dos Santos, localizada no Bairro Mata dos Dudas. Requerimento Legislativo N° 388/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando, em caráter de urgência, a recuperação da estrada vicinal de acesso aos Sítios Flores, Silvério, Cocos, São Joaquim e Santa Rita. Requerimento Legislativo N° 390/2026, de autoria do Parlamentar André Feitosa, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esporte solicitando que seja feito um novo campo de futebol na comunidade do Bairro Mata dos Dudas. Requerimento Legislativo N° 391/2026, de autoria do Parlamentar André Feitosa, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado o reparo do asfalto das ruas de todo bairro jardim dos ipês. Requerimento Legislativo N° 392/2026, de autoria do Parlamentar Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópias ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização do serviço de limpeza e capinação no interior da CED (Centro de Especialidades e Diagnóstico). Requerimento Legislativo N° 393/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, requer que seja enviado ofício à Secretaria de Recursos Hídricos do Estado do Ceará, solicitando, com urgência, a conclusão do poço profundo do Sítio Coité, com instalação de bomba hidráulica, caixa d'água e rede de abastecimento. Requerimento Legislativo N° 394/2026, de autoria do Parlamentar Epitácio Saraiva da Cruz Neto, requer que seja enviado ofício à empresa PROURBI, com cópias ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva e à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a realização de troca das lâmpadas do Sítio Santana, mais precisamente na vila São Pedro, Brejinho, Vila São João e da Vila da Usina, como também a troca de lâmpadas queimadas na comunidade do Minha Casa, Minha Vida do Barro Branco. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente em exercício, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, concedeu 1 (um) minuto a cada Parlamentar para solicitar verbalmente seus votos. Fizeram uso da Palavra os seguintes Parlamentares: Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio e Matheus Cleber Saraiva Gonçalves. O Parlamentar, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de pesar à família da Sra. Sanete, registrando votos de pesar pelo falecimento do Sr. José Arnaldo, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. Em seguida, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Sr. Roberto Pessoa, registrando votos de parabéns pela passagem de seu aniversário comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. O Parlamentar João Ilânio Sampaio, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de parabéns ao Ex-Vereador da Câmara Municipal de Barbalha, Sr. Daniel Cordeiro, pela passagem de seu aniversário comemorado recentemente ao lado de familiares, parentes e amigos. O Parlamentar, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, no momento do uso da palavra, solicitou verbalmente o envio de ofício de pesar à família de Luiz Manoel dos Santos Neto, registrando votos de pesar por seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares, parentes e amigos. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Ordinária N° 27/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que Institui a Política Pública Municipal de Atenção Integral à Saúde da Mulher com Endometriose no Município de Barbalha e dá outras providências, em discussão. Fizeram uso da palavra os seguintes

Parlamentares: Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, João Ilânio Sampaio, Odair José de Matos e Epitácio Saraiva da Cruz Neto. Projeto de Lei N° 27/2026, de autoria do Parlamentar Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, em votação. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 8 (oito) votos favoráveis. Subscreveram o Projeto de Lei N° 27/2026 os seguintes Parlamentares: André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Cícera Bertulino de Souza, João Ilânio Sampaio, Maria Gely de Freitas Pereira, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Odair José de Matos e Matheus Cleber Saraiva Gonçalves. **REQUERIMENTOS: Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes, EXCETO os Requerimentos N° 374/2026 e N° 376/2026, de autoria do Vereador Odair José de Matos, e o Requerimento N° 392/2026, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, retirados da Ordem do dia da Presente Sessão Ordinária, mediante solicitação de seus respectivos autores. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente em exercício, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, nos termos do art. 153 do Regimento Interno, encerrou a Sessão às 18h19min (dezoito horas e dezoito minutos). E para tudo constar, eu, João Ilânio Sampaio, Secretário *ad hoc*, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

REQUERIMENTOS

Requerimento N° 399/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno dos atendimentos médicos no horário noturno na UBS do Distrito do Caldas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando o retorno dos atendimentos médicos no horário noturno na UBS do Distrito do Caldas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

FRANCISCO MARCELO SARAIVA NEVES JUNIOR
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES
Autor(a)

Requerimento N° 400/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Departamento Municipal de Trânsito, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a instalação de uma lobada na Rua 7 de Setembro esquina com a Rua dos Cariris.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Departamento Municipal de Trânsito, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando a instalação de uma lobada na Rua 7 de Setembro esquina com a Rua dos Cariris.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

EPITÁCIO SARAIVA DA CRUZ NETO
Vereador do **REPUBLICANOS - REPUBLICANOS**
Autor(a)

Requerimento Nº 401/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado serviços de recapeamento nas Ruas do Bairro do Barro Branco, mais precisamente na comunidade do Minha Casa Minha Vida, haja vista que as mesmas encontram-se bastante deterioradas.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando que seja realizado serviços de recapeamento nas Ruas do Bairro do Barro Branco, mais precisamente na comunidade do Minha Casa Minha Vida, haja vista que as mesmas encontram-se bastante deterioradas.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

DORIVAN AMARO DOS SANTOS
Vereador do **PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor(a)

Requerimento Nº 346/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e poda de árvores nas ruas do Bairro Bulandeira, com execução dos serviços em todas as vias, assim como, que seja realizado a fiscalização para garantir sua correta execução.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos solicitando a realização de serviços de limpeza, capinação e poda de árvores nas ruas do Bairro Bulandeira, com execução dos serviços em todas as vias, assim como, que seja realizado a fiscalização para garantir sua correta execução.

JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre de reiteradas reclamações da população, que denuncia a prática recorrente de início dos serviços sem a devida finalização, deixando ruas parcialmente limpas, áreas com mato alto e árvores sem a poda adequada, comprometendo a segurança, a mobilidade urbana e a saúde pública dos moradores.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 29 de abril de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES

Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 374/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à secretaria Municipal de Educação, solicitando o pagamento do piso salarial profissional nacional aos professores contratados temporariamente desta rede de ensino.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 11 de maio de 2026.

ODAIR JOSÉ DE MATOS
Vereador do **PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES**
Autor(a)

Requerimento Nº 386/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando uma operação tapa-buraco em via asfaltada e poda das árvores na Rua Adão Apolinário, localizada no centro da Cidade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando uma operação tapa-buraco em via asfaltada e poda das árvores na Rua Adão Apolinário, localizada no centro da Cidade.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 18 de maio de 2026.

MARIA GELY DE FREITAS PEREIRA
Vereadora do **REPUBLICANOS - REPUBLICANOS**
Autor(a)

Requerimento Nº 389/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria de Juventude e Esporte solicitando o roço no entorno do campo de futebol do sítio mata dos Araçás.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria de Juventude e Esporte solicitando o roço no entorno do campo de futebol do sítio mata dos Araçás.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

ANDRE FEITOSA
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor(a)

Requerimento Nº 392/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópias ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização do serviço de limpeza e capinação no interior da CED (Centro de Especialidades e Diagnóstico).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde, com cópias ao Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, solicitando a realização do serviço de limpeza e capinação no interior da CED (Centro de Especialidades e Diagnóstico).

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária tendo em vista que o mato encontra-se muito alto nas dependências da unidade, ocasionando riscos aos pacientes, colaboradores e demais pessoas que frequentam o local diariamente.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 20 de maio de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 395/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado serviço de capinação em frente ao Parque Ecológico localizado no Sítio Riacho do Meio.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando que seja realizado serviço de capinação em frente ao Parque Ecológico localizado no Sítio Riacho do Meio.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista que o mato encontra-se bastante alto na localidade, causando aspecto de abandono, além de dificultar a circulação de pessoas e podendo contribuir para o aparecimento de animais peçonhentos, trazendo riscos à população que frequenta o espaço.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA
BRASILEIRA Autor(a)

Requerimento Nº 396/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de reparo no calçamento do Sítio Carrapicho até o Sítio Tabuleiro.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando a realização de serviços de reparo no calçamento do Sítio Carrapicho até o Sítio Tabuleiro.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

ANDRE FEITOSA
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO
Autor(a)

Requerimento Nº 397/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a recuperação e revitalização do canteiro central da Avenida Dr. Pio Sampaio, no Bairro Cirolândia, devido ao abandono e à falta de manutenção, comprometendo a segurança e a mobilidade urbana dos bairros Cirolândia, Santo Antônio e Bela Vista.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal de Barbalha, solicitando a recuperação e revitalização do canteiro central da Avenida Dr. Pio Sampaio, no Bairro Cirolândia, devido ao abandono e à falta de manutenção, comprometendo a segurança e a mobilidade urbana dos bairros Cirolândia, Santo Antônio e Bela Vista.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

Requerimento Nº 398/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, com cópias ao Prefeito Municipal de Barbalha e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a contratação e execução da pavimentação em pedra tosca da estrada que liga o Sítio Pinhão, passando pelo Sítio Espinhaço até o Sítio Boa Esperança, visando melhorar a mobilidade, segurança e acesso de mais de 30 famílias, especialmente durante o período chuvoso.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços públicos, com cópias ao Prefeito Municipal de Barbalha e a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a contratação e execução da pavimentação em pedra tosca da estrada que liga o Sítio Pinhão, passando pelo Sítio Espinhaço até o Sítio Boa Esperança, visando melhorar a mobilidade, segurança e acesso de mais de 30 famílias, especialmente durante o período chuvoso.

Nestes Termos.
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 22 de maio de 2026.

EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL
Autor(a)

PARECERES DAS COMISSÕES

PARECER Nº 11/2026
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 31/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências, vem a esta Comissão de Educação, Saúde e Assistência, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, vêm definidas no Art. 74 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito à saúde, educação, ensino e arte.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, nos termos do Art. 74 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito aos assuntos educacionais, artísticos, ao patrimônio histórico, desportivos, saúde, saneamento e assistência e previdência social.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo

agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026.

João Ilânio Sampaio
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Cícero Joanes Leite Sampaio
Membro

Parecer Nº 05/2026
Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico Parecer
sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, que Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico vêm definidas no Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a preservação, proteção, valorização e fiscalização do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Patrimônio Histórico, Cultural e Arquitetônico, nos termos do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a preservação, proteção, valorização e fiscalização do patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico e paisagístico.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de Maio de 2026

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

João Ilânio Sampaio
Vice-Presidente

Odair José de Matos
Membro

PARECER Nº 16/2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO
CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 34/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, que dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

Antônio Ferreira de Santana
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza
Membro

PARECER Nº 17/2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO
CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 35/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026, que altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

Antônio Ferreira de Santana
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza
Membro

PARECER Nº 14/2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO
CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 31/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, que Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

Antônio Ferreira de Santana
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza
Membro

PARECER Nº 15/2026
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E DEFESA DO
CONSUMIDOR
Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 33/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências., vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO

As atribuições da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor vêm definidas no Art. 72, do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições sob os aspectos econômicos e financeiros.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que se encontra amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, nos termos do Art. 72 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos econômicos e financeiros.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026.

Carlos André Feitosa Pereira
Presidente

Antônio Ferreira de Santana
Vice-Presidente

Cícera Bertulino de Souza
Membro

Parecer Nº13/2026
Comissão de Obras e Serviços Públicos Parecer sobre o
Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026

Autoria: EPITÁCIO CRUZ

Ementa: Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, que Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências, vem a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de Maio de 2026

Antônio Ferreira de Santana
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves
Vice-Presidente

Antenor Franciso de Amorim
Membro

PARECER Nº 14/2026
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 31/2026

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa: CRIA O POLO GASTRONÔMICO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO DE BARBALHA DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, que cria o Polo Gastronômico cultural do centro histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências, vem a esta Comissão de Obras e Serviços Públicos, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. FUNDAMENTAÇÃO.

As atribuições da Comissão de Obras e Serviços Públicos vêm definidas no Art. 73 do Regimento Interno, cabendo destacar a função de analisar as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Analisando a matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa, tal propositura preenche os requisitos legais, visto que encontra-se amparado no

Art. 84 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista que compete ao Município legislar sobre o objeto da proposição em deslinde.

III. CONCLUSÃO

Compete à Comissão de Obras e Serviços Públicos, nos termos do Art. 73 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto as proposições que digam respeito a obras, empreendimentos e execução de serviços públicos.

Quanto à sua origem, verifica-se que a proposição em análise não possui nenhum vício que possa obstruir sua votação, posto que é apresentado pelo agente competente, cumprindo, desta forma, a prerrogativa que lhe é conferida pelo Art. 50 da Lei Orgânica do Município.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Pelos fundamentos declinados neste Parecer, esta Relatoria opina pela adequação do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, devendo a matéria seguir seu curso regimental.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026

Antônio Ferreira de Santana
Presidente

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior
Vice – Presidente

Antenor Francisco de Amorim
Membro

PARECER Nº 54/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 34/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 34/2026, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 55/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 35/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026, que altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor

sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 35/2026, que altera o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.100/2013 da forma que indica e adota outras providências.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 51/2026
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA
Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 30/2026

Autoria: EPITÁCIO CRUZ

Ementa: Dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, que dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências, vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput). Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 30/2026, que dispõe sobre denominação de prédio público e dá outras providências.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 52/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 31/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, que Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 31/2026, que Cria o Polo Gastronômico Cultural do Centro Histórico de Barbalha da forma que indica e dá outras providências.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

PARECER Nº 53/2026

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

PARTICIPATIVA

Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária Nº 33/2026

Autoria: DR. GUILHERME - Prefeito Municipal

Ementa: Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

I. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 33/2026, que Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores que indica e adota outras providências.

Barbalha/CE, 25 de maio de 2026

Odair José de Matos
Presidente

Maria Gely de Freitas Pereira
Vice-Presidente

José Alex Saraiva de Sá Barreto
Membro

MAPA DAS VOTAÇÕES

MAPA DA VOTAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 34/2026

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				

Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	13		01		01

**MAPA DA VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 30/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				

**MAPA DA VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 35/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim			X		
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				

Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

	14				01
--	----	--	--	--	----

**MAPA DA VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 33/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				
	14				01

**MAPA DA VOTAÇÃO
 PROJETO DE LEI Nº 31/2026**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim	X				
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio	X				
Dorivan Amaro dos Santos					X
Epitácio Saraiva da Cruz Neto	X				
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
José Alex Saraiva de Sá Barreto	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira	X				
Matheus Cleber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos	X				

PORTARIAS

PORTARIAS

PODER EXECUTIVO

**PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES
SINDICAIS**

